



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.611, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 810.128,00 (oitocentos e dez mil, cento e vinte e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 810.128,00 (oitocentos e dez mil, cento e vinte e oito reais)**, para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

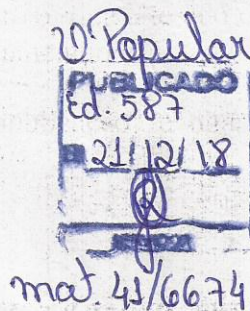
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.611, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00		43.994,00	
0400.041220122.032	085	3390.39.00	00		30.000,00	
0400.0412200122.032	086	3390.39.00	04		8.425,00	
0400.0927100132.035	094	3390.47.00	00		30.000,00	
0400.0927200172.147	100	3191.13.02	00		70.000,00	
0500.2884300222.155	151	3291.22.00	00		412.000,00	
0500.2884300222.155	598	3291.22.00	99		93.994,00	
0600.1545200342.048	172	3390.39.00	32		94.200,00	
0604.2678200492.054	304	3390.30.00	09		14.000,00	
1300.0412100872.114	438	3190.11.01	00		9.000,00	
2000.2769501102.168	534	3390.30.00	04		4.515,00	
1000.2060800972.136	432	3390.30.00	04	1.060,00		
0400.0412200102.027	068	3390.39.00	04	2.204,00		
0100.0612200052.015	595	3190.11.01	99	43.994,00		
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	800,00		
0100.0412600032.013	016	3350.41.00	00	100,00		
0700.1236100532.061	348	3390.30.00	00	30.000,00		
0500.0412300191.051	115	4490.52.00	04	4.406,00		
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	00	5.900,00		
0500.0412300192.041	137	3390.92.00	32	9.200,00		
0500.0412300202.135	140	3190.11.01	00	1.000,00		
0500.2884300222.155	153	4691.71.00	00	8.390,00		
0600.1545200332.047	165	3390.39.00	04	5.270,00		
0500.2884300222.046	597	4691.71.00	99	50.000,00		
0603.1545100391.028	282	4490.51.00	51	85.000,00		
0700.1236100542.062	364	3390.39.00	00	20.300,00		
1000.2060500771.081	423	4490.52.00	09	20.000,00		
0800.1030201232.194	183	3390.39.00	00	500.000,00		
1100.0824300812.106	015	3390.30.00	00	9.581,00		
1100.0824300812.107	020	3390.39.00	00	8.968,00		
1100.0824300821.048	029	4490.52.00	00	4.055,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				810.128,00	810.128,00	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO